

PROJETO DE LEI nº 087/2013

DE: 09/10/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA USINA HIDRELÉTRICA DO BAIXO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município aprovou e eu, Sr. Ivar Barea, sanciono, a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criada a Assessoria Especial para Assuntos da Usina do Baixo Iguaçu, que terá as seguinte missão e atribuições:

- Assessorar no planejamento estratégico, coordenação e desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento das necessidades e interesses da comunidade Marquesiense, em decorrência da construção da Usina do Baixo Iguaçu, trabalhando de maneira articulada com as demais Secretarias Municipais, com Órgãos da Administração Direta e Indireta das demais esferas de governos e com toda a sociedade civil organizada e atingidos;
- Gerir o desenvolvimento de projetos e requerimentos ligados à concretude de ações e investimentos de interesse público municipal, a título de contra partida decorrente dos impactos da implantação do empreendimento - Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, com foco no desenvolvimento sócio econômico sustentável;
- Receber reivindicações da população, setores produtivos e membros da sociedade civil organizada e atingidos, dando apoio nos encaminhamentos devidos;
- Realizar encontros, reuniões e desenvolver atividades necessárias ao fiel cumprimento das finalidades abrangidas por tal órgão.

Art. 2º - Fica criada a seguinte estrutura para desenvolvimento das atividades do órgão especial instituído por esta Lei:

- 1 Cargo de Assessor(a) Especial;
- 1 Cargo de Diretor;
- 2 Cargos de Assessor Administrativo I;

Art. 3º - Acrescenta-se a letra "d" ao inciso II, do artigo 13, da Lei Municipal n. 1426/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 -

.....

II – ORGÃOS DE ACESSORAMENTO E PLANEJAMENTO

d - ASSESSORIA ESPECIAL DOS ASSUNTOS DA HIDRELÉTRICA DO BAIXO IGUAÇU;

.....

Art. 4º - Ficam modificados os incisos I, VI e X, do artigo 32, da Lei Municipal n. 1426/2009, que passam a vigorar com a seguinte redação, restrito aos incisos referidos abaixo:

“Art. 32 -

.....

I. 10 (dez) Cargos de Secretários;

.....

VI. 11 (onze) Cargos de Diretores;

.....

X. 11 (onze) Cargos de Assessor Administrativo I;

.....”

Art. 5º - Ficam criados os Anexos I-A-11 e Anexo I-B-11, acostados a presente Lei, que passarão a integrar os demais anexos da Lei Municipal nº 1.426/2009.

Parágrafo único – O órgão criado por esta Lei terá *status* de Secretaria Municipal e sua vigência perdurará até o dia 31.12.2016, podendo se estender por maior período, conforme a necessidade pública, prazo este que poderá ser estendido através de decreto próprio.

Art. 6º - Acrescenta-se a seguinte letra ao inciso III, do artigo 13, da Lei Municipal n. 1426/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 -

.....

III – ORGÃOS DE NATUREZA MEIO E/OU FIM:

SETORIAIS MEIO:

.....

Assessoria Especial dos Assuntos da Usina do Baixo Iguaçu"

Art. 7º - A remuneração do(a) Assessor(a) Especial para Assuntos da Usina do Baixo Iguaçu, será a mesma dos Secretários Municipais, conforme definido em Lei Municipal específica, mantendo-se em relação aos demais cargos criados por esta Lei, os valores estabelecidos nos parágrafos 3º e 6º do Artigo 32 da Lei Municipal n. 1.426/2009 e alterações.

Art. 8º - Ficam criados os Anexos I-A-11 e Anexo I-B-11, acostados a presente Lei, que passarão a integrar os demais anexos da Lei Municipal nº 1.426/2009.

Art. 9º. - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para ratificar o conteúdo e efeitos do Decreto n. 222/2013, que fica revogado a partir da publicação desta Lei.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 09 de Outubro de 2013.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

ANEXO I- A - 11

**ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA USINA
HIDRELÉTRICA DO BAIXO IGUAÇU**

ASSESSOR DE ASSUNTOS DA HIDRELÉTRICA DO BAIXO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

SETOR TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

ANEXO I- B – 11

ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA HIDRELÉTICA DO BAIXO IGUAÇU

CARGO	VAGA
Assessor(a) Especial	01
Diretor de Departamento	01
Assessor Administrativo I	02

JUSTIFICATIVA

Segue anexa proposta que visa instituir o órgão destinado ao assessoramento dos assuntos da Usina do Baixo Iguaçu.

Como todos sabem, existem várias demandas negociadas, com apoio do Poder Público Municipal, seja em relação as famílias de agricultores atingidos, como as contra partidas de interesse público municipal.

Nos termos da Lei Municipal n. 1.4926/2009, diante da necessidade de agilização dos tramites e atuação do Poder Público no levantamento de demandas em todas as áreas, para apresentação e debate com responsáveis pela concessão da Usina Baixo do Iguaçu, foi editado o Decreto n. xxx/2013, que ora será ratificado, convalidando seus efeitos.

O mais importante é que o Executivo Municipal necessita implantar tal órgão com vistas a concentrar informações sobre necessidades públicas e planejar o Município para os próximos anos, com investimentos de natureza sócio econômica locais, que precisam ser concretizados desde já, para prevenção dos efeitos da obra e principalmente após sua conclusão.

Pela presente proposta alicerçar-se no interesse público, esperamos o apoio incondicional de todos os respeitáveis Edis.

Expressando votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Capitão Leônidas Marques, 09 de Outubro de 2013.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal